

EDITAL

1. PREÂMBULO

1.1. EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 005/2022 – CIL/ADS

1.2. PROCESSO N.º 01.04.018502.001584/2022-28

1.3. DO OBJETO: Credenciamento de Produtores e Organizações Rurais Extrativistas, no âmbito do Estado do Amazonas, interessados em adquirir por meio de **Doação Onerosa, máquina para fabricação de vassouras**, cuja descrição técnica consta no Termo de Referência anexo a este Edital.

1.4. DA FUNDAMENTO LEGAL: Art. 28, §3º, I, e art. 30, caput, da Lei Federal n.º 13.303/2016, art. 4º, IV, VII, c/c art. 6º, IX, “a” do Decreto n.º 26.747/2007 (Estatuto da ADS) e Decreto n.º 37.769, de 05 de abril de 2017.

1.5. DA DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO: O Credenciamento será conduzido pela Comissão Interna de Licitação da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, designados através da **Portaria n.º 114/2022-GP-ADS**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas em 08 de abril de 2022.

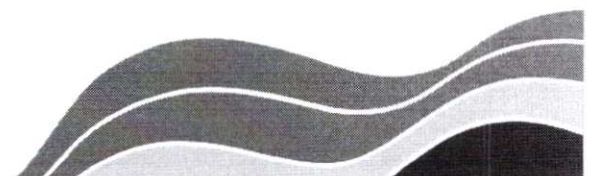
1.6. DOS PRAZOS DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO, DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E DA AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

1.6.1. O prazo estabelecido para essas etapas terá início em **18.05.2022** e término em **18.05.2023**, ou até o final do estoque.

1.7. DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

1.7.1. Os prazos descritos no item 1.6., poderão ser prorrogados por igual período, em consonância com os princípios da legalidade, isonomia e segurança jurídica, caso haja interesse da Administração, demanda e/ou estoque dos equipamentos.

1.8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO: A documentação completa para fins de habilitação neste Credenciamento deverá ser apresentada **em 01 (uma) via** nos locais descritos no **item 1.9.**



1.9. DOS LOCAIS DE PROTOCOLO DE DOCUMENTOS: Os documentos relacionados neste edital para fins de Credenciamento deverão ser protocolados nos locais abaixo relacionados:

1.9.1. Em Manaus:

1.9.1.1. Local: Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS;

1.9.1.2. Endereço: Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS (Setor – PROTOCOLO, Andar Térreo, Bloco G);

1.9.1.3. Horário: Segunda-feira à quinta-feira 08h às 12h e 13h às 17h; Sexta-feira 08h às 12h e 13h às 15h (Horário Manaus);

1.9.2. Nos Municípios do Interior do Estado:

1.9.2.1. Local: Escritórios das Unidades Locais do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas - IDAM;

1.9.2.2. Horário: Estipulado pelo Órgão supracitado.

1.10. Maiores informações poderão ser obtidas no sítio eletrônico: www.ads.am.gov.br > **Acesso à Informação > Licitações > Licitações 2022** ou pelo endereço eletrônico: cil.ads2018@gmail.com.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste Credenciamento todo e qualquer pessoa física, **Produtores e Organizações Rurais Extrativistas**, desenvolvendo a atividade extrativista para produção de vassouras no Estado do Amazonas, detentores da documentação exigida neste instrumento convocatório e que comprovem a habilitação jurídica, a qualificação técnica para aquisição de direitos e da contração de obrigações com a Administração Pública, interessado em adquirir os equipamentos conforme o item 1.3. e Termo de Referência (**ANEXO I**).

3. DAS VEDAÇÕES A POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. É vedada a participação neste Credenciamento de interessado que tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com: dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista, empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação, autoridade do ente público a que a empresa pública ou sociedade de economia mista esteja vinculada,



em observância ao disposto nos incisos I e II do Parágrafo único do Artigo 38 da Lei n.º 13.303/2016.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO:

4.1. Os Produtores e Organizações Rurais Extrativistas, deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, para serem considerados habilitados, na disposição a seguir indicada:

4.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.1.2. Para os interessados em credenciar como **Produtores Individuais**:

4.1.1.1. Preenchimento Completo de **Requerimento** conforme **(ANEXO II)**;

4.1.1.2. Cópia de cédula de identidade – RG e/ou Carteira Nacional de Habilitação, autenticada e/ou conferida com o original por servidores da ADS e/ou IDAM nos Municípios do interior do Estado do Amazonas;

4.1.1.3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF, e/ou comprovante de situação cadastral regularidade do CPF autenticado conferida com o original por servidores da ADS e/ou IDAM nos Municípios do interior do Estado do Amazonas;

4.1.1.4. Cópia do Cartão do Produtor Primário e/ou Declaração atual atestando a atividade de extrativista para produção de vassouras, expedida pelo Órgão Oficial de Assistência Técnica e Extensão Rural – IDAM;

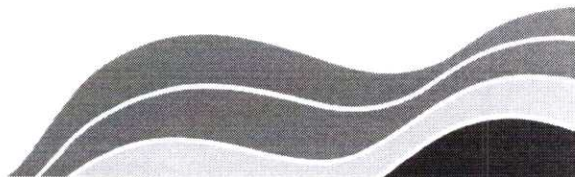
4.1.1.5. Declaração de Capacidade Produtiva, conforme **(ANEXO III)**;

4.1.1.6. Declaração de Veracidade e de Inexistência de Impedimentos Constantes nos incisos I e II do Parágrafo único do Artigo 38 da Lei n.º 13.303/2016, de que não participo de Associação ou Cooperativa credenciada, conforme **(ANEXO IV)**;

4.2. Para os interessados em credenciar como **Organizações Rurais Extrativistas (Pessoa Jurídica)**, além dos demais documentos dos itens **4.1.1.1.**; **4.1.1.4.**; **4.1.1.5.**; **4.1.1.6.**, é necessário apresentar:

4.2.1. Cópia de prova de inscrição CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

4.2.2. Cópia da Ata de Posse autenticada ou conferida com o original por servidores da ADS ou IDAM nos municípios do interior do estado do Amazonas;



4.2.3. Cópia do RG e CPF do Presidente da Associação autenticada ou conferida com o original por servidores do IDAM ou da ADS;

4.2.4. Relação Nominal de todos os Associados/Cooperados, acrescido do respectivo número do CPF, em formato de planilha;

5. DO CRITÉRIO PARA ACESSO À DOAÇÃO ONEROSA:

5.1. Apresentar todas as documentações descritas no item 04 deste instrumento convocatório;

6. DOS VALORES E QUANTITATIVOS DE MÁQUINAS DISPONÍVEIS PARA AQUISIÇÃO:

6.1. O quantitativo total de equipamentos disponíveis para aquisição por meio deste Credenciamento, bem como o valor unitário correspondente, encontram-se abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM / MATERIAL.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	MÁQUINA PARA FABRICAÇÃO DE VASSOURAS composta por 01 (uma) PRENSA COMPLETA; 01 (uma) FACA GUILHOTINA COMPLETA, para aparar vassouras de Piaçava, Nylon, Cipó ou Pet; 01 (um) PENTE, para realizar o acabamento das vassouras de Piaçava; 01 (um) KIT-CEPO DE PLÁSTICO COM PRESILHAS E PONTEIRA COM ROSCA, contendo 250 (duzentas e cinquenta) kits, para fabricar as vassouras nos modelos de Piaçava, Nylon, Cipó ou Pet. Dimensão do Cepo de: 25cm; 01 (um) KIT-CEPO DE PLÁSTICO COM PRESILHAS E PONTEIRA COM ROSCA, contendo 250 (duzentas e cinquenta) kits, para fabricar as vassouras nos modelos de Piaçava, Nylon, Cipó ou Pet. PESO: em torno de 48 kg. Dimensão do Cepo de: 30cm.	100	1.200,00

6.2. Respeitando a conveniência do atendimento ao usuário, não haverá cotas pré-definidas por contratado, mas definido um limite de até 02 (dois) unidades de máquinas e equipamentos para produtor extrativista individual e até 500 kits - cepo de plástico com as presilhas e ponteira com rosca por cada máquina adquirida. E até de 40 (quarenta) unidades de máquinas e equipamentos para Organizações Rurais extrativistas fabricantes de vassouras com até 500 kits - cepo de plástico com as presilhas e ponteira com rosca por cada máquina adquirida, levando-se em consideração o número de Associados/Cooperados, tendo como parâmetro: de 01 à 50 associados/cooperados, até 20 máquinas; de 51 à 99

